



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **495**, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao escritor e político Gilvan Rocha.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao escritor e político Gilvan Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSE ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

moléstias crônicas, em tratamento na capital, integrantes de famílias em situação de vulnerabilidade social e sem referência familiar em Fortaleza. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com sua eficácia homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Fortaleza, 13 de setembro de 2011. **Mônica Sillan de Oliveira - PRESIDENTA DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA. DATA: 29/09/2011.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1745/2011 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - Fortaleza, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.371 de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento ao Programa de Proteção Social Básica no município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 45743/2011 da entidade Centro de Integração Psicossocial do Ceará. CONSIDERANDO o Ofício do dia 30 de março de 2011 da referida entidade. CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Visita para Formalização de Convênio nº 26/2011 e CONSIDERANDO o Parecer nº 1586/2011 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS-Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a solicitação de Convênio da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ, com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) a ser repassado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais). Classificação Orçamentária 08.244.0114.1407.0010, Elemento de Despesa 335043, Fonte 100, recurso do Tesouro Municipal, para atender 83 (oitenta e três) pessoas usuárias da assistência social com intuito de ampliar a renda com a inclusão dos mesmos no mercado de trabalho com formação profissional para a construção civil. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com sua eficácia homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Fortaleza, 13 de setembro de 2011. **Mônica Sillan de Oliveira - PRESIDENTA DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA. DATA: 29/09/2011.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO Nº 007/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas nos Ofícios nº 0339/2011 da Câmara Municipal de Fortaleza e Ofício nº 177/2011 da Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza. CONSIDERANDO a deliberação unânime do Colegiado em reunião ordinária ocorrida no dia 30 de setembro do corrente. RESOLVE, nomear nos termos do art. 9º, § 2º da Lei nº 8740, de 10 de julho de 2003, para o exercício das funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, os conselheiros e suplentes adiante nominados, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do termo de posse: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Vereador José Iraguassu Teixeira - Titular; Vereador Francisco Eron Mendes Nogueira - Suplente. FEDERAÇÃO DE BAIRROS E FAVELAS DE FORTALEZA - FBFB: Renata Moreira da Silva - Titular; Maria Francilene da Silva - Suplente. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC, em 30 de setembro de 2011. João Ricardo Franco Vieira - PRESIDENTE DO CMDC.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao escritor e político Gilvan Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao escritor e político GILVAN ROCHA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de setembro de 2011. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza a religiosa e educadora Maria Ilza Ribeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza a religiosa e educadora MARIA ILZA RIBEIRO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de setembro de 2011. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 497 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao professor Idevaldo da Silva Bodião.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao professor IDEVALDO DA SILVA BODIÃO, ex-secretário de Educação e Assistência Social do Município de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de setembro de 2011. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.606 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Institui a Medalha do Mérito da Enfermagem Grasiela Barroso, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município.